

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 011/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81 do **3º SARGENTO-PM”, GIP-10.4415, FRANCISCO ALVES DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3 SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.059,90 (Hum mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 029/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, SOLDADO-PM, 102904901-0**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.282,50 (Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 014/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808 de 16/07/81, **2º SARGENTO-PM, GIP-10.1727 LUIZ FERREIRA DA COSTA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.466,18 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 037/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, **EDVALDO GOMES DE ANDRADE, SOLDADO-PM, GIP-10.4356**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.038,27 (Hum mil e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 021/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR, EX-OFÍCIO nos termos do disposto com os Art. art. 95, inciso II, Art. 98, inciso V, Art. 101, inciso II, da Lei nº 3.808/81, c/c os Art. 62, Inciso IV e Art. 64 do Dec. nº 10.637/01, do **SOLDADO-PM”, 101399063-6, JOSÉ DO EGITO SOARES**, da

Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 977,00 (Novecentos e setenta e sete reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que no Processo nº 02331/2007, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELAINE CRISTINA CARVALHO MOURA, do cargo de Professora Assistente TI-40h, Nível I, matrícula nº 178862-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a partir de 26 de março de 2007.

P. P. 6597 e 6598

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA N.º 090/GAB/2007 **Teresina, 11 de maio de 2007.**

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/GPAD/2006, datado de 09.05.07, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 216/GAB/2006, de 30.10.2006.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

P. P. 6559